**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**

CONSIDERANDO que é papel desta Casa de Leis legislar e fiscalizar questões relacionadas ao interesse público no âmbito do Município de Sumaré e deste parlamentar defender e fazer cumprir as Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes;

CONSIDERANDO a importância de acompanhamento e fiscalização a situação econômico-financeira das empresas concessionárias e permissionárias, a fim de que seja garantida a continuidade do serviço público nos termos da [Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%208.987-1995?OpenDocument) e do Código de Defesa do Consumidor Brasileiro;

CONSIDERANDO que a [Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%208.987-1995?OpenDocument) estabelece que cabe a concessionária de serviços públicos cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais da concessão;

Requeiro pelo presente e na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja oficiado o exmo. sr. Prefeito Municipal, e **a ele solicitado que encaminhe à empresa BRK Ambiental** o seguinte questionamento desta Casa de Leis:

* A BRK Ambiental obteve empréstimos bancários com anuência da Prefeitura a partir da concessão até o presente momento? Se positivo, fornecer cópias de inteiro teor do respectivo processo de solicitação do empréstimo.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2022.

**WILLIAN SOUZA**

**Vereador-Presidente
Partido dos Trabalhadores – PT**